

SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº. 049/SERBRAS/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 935-P, publicado no DOE-RR nº. 3999 de 12 de julho de 2021

RESOLVE:

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000288/2024.92

Art. 1º Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada lotada nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília-SERBRAS:

Servidor	CPF nº.	Matrículas	Cargos	Exercício/Período/Etapa
Doriana Maria D'Avila França	138.720.522-68	040002996 020006886	Assistente Administrativo e Gerente de Unidade - CNES II	2024 - 23/09/2024 a 27.09.2024 = 05 dias (1ª etapa)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/09/2024.

Brasília/DF, 15 de julho de 2024.

ÂNGELA DE ALMEIDA LIRA

Secretária Adjunta de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Portaria nº 163/SEPLAN/GAB, de 03 de julho de 2024

Dispõe sobre o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

O Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento de Roraima, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto no 34.138- E, de 27 de março de 2023 e,

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a elaboração do PAT/LOA 2025 como forma de melhoria contínua do processo de programação dos recursos para viabilizar o alcance das metas e resultados previstos nos programas e ações de Governo contidos no Plano Plurianual (PPA 2024-2027),

Considerando a necessidade de participação dos Órgãos e Entidades que compõem o Sistema de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de atividades, procedimentos e responsabilidades visando a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º Os órgãos e entidades que detêm a responsabilidade de gerar as informações, conforme especificado no Anexo Único desta Portaria, deverão encaminhá-las à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, observando a prazo limite estabelecido no cronograma.

Art. 3º O processo de elaboração do Plano Anual de Trabalho - PAT, com propósito de consolidar o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 obedecerá aos procedimentos, atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Entende-se por Plano Anual de Trabalho - PAT o instrumento gerencial de planejamento de curto prazo que abrange o detalhamento das ações contidas no Plano Plurianual em produtos, subações e etapas, definindo prazos, insumos e os responsáveis, necessários ao cumprimento das metas e resultados, consoante ao que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Os órgãos e entidades deverão elaborar seus Planos Anuais de Trabalho - PAT e realizar o registro no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima - FIPLAN, os quais serão analisados pela SEPLAN objetivando a consolidação do PLOA 2025, conforme os prazos definidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º A coordenação do processo de elaboração do PAT e do PLOA 2025 será exercida concomitantemente pela Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico - CGPLAN e pela Coordenação-Geral de Orçamento Público - CGOP, observadas as suas respectivas áreas de competência.

Art. 6º Fica facultada à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN proceder à alteração do cronograma, devendo comunicar a todas as unidades Orçamentárias, mediante mensagem no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima - FIPLAN, sempre que julgar necessário.

Art. 7º Integra esta Portaria, em forma de anexo único, o Cronograma do Processo de Elaboração do PLOA-2025, com os procedimentos e prazos do processo, os quais, deverão ser obedecidos pelas Unidades Orçamentárias responsáveis pelas etapas correspondentes.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2024.

RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

Cronograma de atividades e procedimentos para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025

Atividade	Período					
	J u - lho/2024		A g o s - to/2024		S e t e m - bro/2024	
	03 - 15	16 - 31	01 - 15	16 - 31	01 - 15	16 - 30
Abertura do Processo de elaboração do PAT/PLOA - 2025	X					
Revisar o Manual Técnico do Orçamento para o exercício de 2025.	X					
Expedir ofícios de comunicação da abertura do processo às Unidades Orçamentárias e Poderes, bem como solicitação de informações de unidades específicas, visando a consolidação de dados pelo órgão central de planejamento.	X					
Ajustar e divulgar o Manual Técnico do Orçamento para o exercício de 2025.		X				
Elaborar a Receita por Fonte e Receita Corrente Líquida.		X				
Elaborar os Tetos Orçamentários das Unidades Orçamentárias.		X				
Lançar no Sistema FIPLAN os Tetos Orçamentários das Unidades do Poder Executivo.			X			
Encaminhar Ofício para demais Poderes, MP, MPC e Defensoria, da estimativa da Receita Orçamentária, inclusive da Receita Corrente Líquida.			X			
Liberar o Sistema FIPLAN para lançamento do PAT 2025.				X		
Analisar as informações e Consolidar do PAT/PLOA 2025.					X	
Encaminhar Minuta do projeto de lei para análise e deliberação da Casa Civil.						X
Solicitar parecer da PROGE.						X
Realizar eventuais ajustes no projeto de lei.						X
Encaminhar Minuta final do Projeto de Lei ao Gabinete Civil.						X
Encaminhar Minuta Projeto de Lei para Assembleia.						X

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 431/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 15 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 551-P, de 22 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias ao servidor comissionado DAVI DOS SANTOS PORAZZI, matrículas nº.020091354/0155410-7-02, referente ao exercício de 2024, para o período de 15/07/2024 à 29/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

ISADORA FERREIRA BRAGA

Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 430/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 15 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 551-P, de 22 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias a servidora efetiva CARMEM HEFIGÊNIA LIMA OLINTO DE OLIVEIRA matrículas nº. 042001110/0128864-4-01, referente ao exercício de 2023, para o período de 13/07/2024 a 22/07/2024.